



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 020/2024

*“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria n.º. 009/2024 de concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em favor da Sr.ª. **Geraldo Anacleto Pinheiro.**”*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º. 009/2024, publicada em 19/04/2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de n.º. 4.467, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor do **SR. GERALDO ANACLETO PINHEIRO**, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º. 103/2019 c/c §5º do art. 40 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 103/2019, e o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º. 41/2003 c/c Art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º. 1.417 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara-MT, c/c Lei Municipal n.º. 1.457/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Carreira e Vencimentos dos Servidores do Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara/MT e da Lei n.º. 2.230, de 31 de janeiro de 2024, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT”.

Leia-se: (...) **Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º. 103/2019 e o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º. 41/2003 c/c Art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º. 1.417 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara-MT, c/c Lei Municipal n.º. 1.457/2012, que dispõe sobre o**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

Plano de Cargo e Carreira e Vencimentos dos Servidores do Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara/MT e da Lei nº. 2.230, de 31 de janeiro de 2024, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** os seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara-MT, 02 de agosto de 2024.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal